



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail:pmmanda@iw-net.com.br

LEI N°. 1582/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Liberidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grupo Liberidade, no ano de 2008 (janeiro a dezembro), objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessários, advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2008 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2007.

José Antonio Gargantini Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
1038 — Edição
de Do Janes Secretário